



EDITAL 03 – Modalidade votação online, apuração dos votos, pedido de impugnação e convocação da assembleia geral de apuração de votos.

A Comissão Eleitoral do SEMAPI, neste Edital, torna público, as informações e detalhamento dos procedimentos necessários à continuidade do Processo Eleitoral para a escolha da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o triênio 2025-2028 e, no cumprimento de suas atribuições estatutários, informa que:

1. O exercício do direito de votar será assegurado a todo associado que se enquadrar nos requisitos do art. 98 do Estatuto do SEMAPI e art. 19 do Regimento Eleitoral, isto é, que na **data da eleição**, satisfaça os dois requisitos cumulativamente: a) mais de 3 (três) meses de inscrição no quadro social; b) quitado suas mensalidades até 60 (sessenta) dias antes da eleição, ou seja, 16 de maio de 2025.
2. Da orientação geral do voto, dia e hora da eleição, conforme artigos 22 a 25 do Regimento Eleitoral:

2.1. De forma eletrônica por sistema na rede mundial de computadores (internet): a secretaria do SEMAPI vai enviar aos sócios(as) votantes via e-mail o link de acesso a plataforma de votação, também estará disponível no site do SEMAPI através de um banner na página inicial. **A coleta de votos iniciará às 09h do dia 16 de julho de 2025 e encerrará às 17h do dia 18 de julho de 2025.** O eleitor deverá acessar com seu CPF e número de celular cadastrado na base de dados do SEMAPI, em seguida validar com código recebido via SMS no celular. Feito isso, será direcionado a tela de votação de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Gestão 2025/2028, na qual serão apresentadas as cédulas eleitorais com as opções para votação e poderá fazer sua escolha.

2.2. Ficar um computador disponível na sede do sindicato para os eleitores, sito à Rua Gen. Lima e Silva, nº 280, bairro Cidade Baixa, operando no horário das 09h até às 17h nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2025.

3. A apuração dos votos, após a verificação do quórum, será realizada no dia 18 de julho de 2025, a partir das 17 horas, na sede do SEMAPI, em Assembleia Geral.
4. A Comissão Eleitoral menciona que não houve candidatos com impugnação acolhida, mantendo as chapas inscritas conforme divulgado no Edital 02.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,
SEMAPI
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RS

Porto Alegre/RS, 08 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br AYLLU DUARTE ACOSTA
Data: 07/07/2025 13:29:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Comissão Eleitoral do SEMAPI